



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Palácio Isaías Alves Nogueira (Lei n.º 714, de 15 de outubro de 93)

INDICAÇÃO Nº66/2023

Fundamentado no art. 225 e 226 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jaciara, encaminho a Exma. Sra. Andreia Wagner. Prefeita do Município de Jaciara.

Assunto

Indico ao poder executivo trocar as cadeiras da recepção do Hospital Municipal, e as que ficam do lado de fora, que estão quebradas, é inadmissível que na câmara Municipal e prefeitura tenham cadeiras confortáveis e no hospital aonde vão pessoas com problemas de saúde possam ter cadeiras de péssima qualidade.

JUSTIFICATIVA

Não é a primeira vez que falo sobre a necessidade em melhorar essas cadeiras, fazer as trocas das mesmas, não podem deixar cadeiras estragadas com ferros para fora, não podem deixar a população que vão ao Hospital cansado e doente, sentarem em cadeiras que não trás conforto, onde muitas vezes irão ficar horas esperando, as cadeiras dos vereadores (a) e da prefeitura Municipal, dos secretários (a) são confortáveis, é almofadado se brincar até cheirosas, com regulação para melhor do conforto, enquanto isso no hospital Municipal e nas UBS tenham cadeiras como essa, isso é uma grande falta de respeito com a população de Jaciara, é básico é conforto, no mínimo tem que trocar essas cadeiras para novas e com conforto da maneira que a população de Jaciara merece e almeja.

Aqui enfatizo que não estou falando simplesmente de conforto e sim das cadeiras quebradas, estão inapropriadas para o uso, deveriam reformar ou jogar fora, mas não ficar num hospital para pessoas utilizarem.

Aguardamos respostas da Exma. Sra. Andreia Wagner.

25/04/2023

Gabinete do Vereador

VEREADOR
**LEÔNIDAS
LEITÃO**

Autor

PROTOCOLADO	
Nº	413
Data	25/04/23
	854